



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA N.º 2097, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**DESIGNA “COMISSÃO DE SELEÇÃO”, “COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO” E A GESTORA DA PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, e

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- a necessidade de constituição de “Comissão de Seleção” e “Comissão de Monitoramento e Avaliação” de que tratam os incisos X e XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;
- o artigo 8º, inciso III, que cuida da necessidade de designação de gestor da parceria;
- que a formalização de uma parceria é fundamental para execução do Projeto CAE – Centros de Atendimento ao Empreendedor;
- o disposto no processo SEI-220011/001820/2023;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento do Chamamento Público nº 001/2023, os seguintes servidores:

**Presidente:** Emanuel Martins de Carvalho – ID. 623575-1

**Membros:** Klemir Arus Mohammad – ID. 4344980-8

Luciene Fraga dos Santos – ID. 4326016-0

Ariana da Silva Tibau – ID. 51046237-2

Cláudia Maria Narcizo – ID. 4325970-7

**Art. 2º.** – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do projeto em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no Termo de Fomento e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante.

**Art. 3º.** – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação” para homologação do Termo de Fomento, os seguintes servidores:

Presidente: Bruno Pimentel Moreira – ID. 4344968-9

Membros: Deivid Alves Vieira – ID. 5126795-0

Scarlet Chaves Calderon – ID. 5141778-2

**Art. 4º** – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Art. 5º** – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** - Fica nomeada como GESTORA do Termo de Fomento resultante do Chamamento Público nº 001/2023, no âmbito da JUCERJA, a seguinte servidora:

Ana Aline Dantas Cardoso Putz – ID. 5133476-3

**Art. 7º** – Para o desempenho de suas funções, as Comissões constituídas por meio desta Portaria, poderão, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

Affonso D’Anzicourt e Silva  
Chefe de Gabinete - JUCERJA  
ID 5106659-9